

0434-Empreendimento e/ou atividade não industrial e não perigosa localizada dentro de uma APA	ATM	= 100	> 100 = 200	> 200 = 300	> 300 = 400	> 400 = 500	> 500	III
0435-Hiper e Supermercado	AUM	≤ 50.000	> 50.000 ≤ 80.000	> 80.000 ≤ 100.000	> 100.000 ≤ 120.000	>120.000 ≤ 150.000	> 150.000	II
0436 – Balneário público ou similares	AUM	≤ 200	> 200 ≤ 500	> 500 ≤ 800	> 800 ≤ 1.500	> 1.500 ≤ 2500	> 2.500	II
0437 – Implantação de equipamentos comunitários (públicos de educação, cultura, saúde, lazer e similares)	AUM	≤ 200	> 200 ≤ 500	> 500 ≤ 800	> 800 ≤ 1.500	> 1.500 ≤ 2500	> 2.500	I
PORTE DO EMPREENDIMENTO								POTENCIAL POLUIDOR/DEGRADADOR
TIPOLOGIA	UNID.	A	B	C	D	E	F	
05 – PESQUISA, LAVRA E BENEFICIAMENTO MINERAL								
0501-Pesquisa mineral com lavra experimental	AR	≤ 50	> 50 ≤ 1.000	> 1.000 ≤ 5.000	> 5.000 ≤ 20.000	> 20.000 ≤ 100.000	> 100.000	II
0502-Pesquisa mineral	AR	≤ 50	> 50 ≤ 1.000	> 1.000 ≤ 5.000	> 5.000 ≤ 20.000	> 20.000 ≤ 100.000	> 100.000	I
0503-Exploração de Água Mineral	VCL	≤ 1.000	>1.000 ≤ 10.000	> 10.000 ≤ 50.000	> 50.000 ≤ 100.000	> 100.000 ≤ 500.000	> 500.000	II
0504-Extração de Areia e/ou Cascalho em corpos hídricos	AR	≤ 10	> 10 ≤ 50	> 50 ≤ 250	> 250 ≤ 500	> 500 ≤ 1000	> 1.000	III
0505-Extração de Areia /Saibro /Argila, fora de Recursos Hídricos	AR	≤ 10	> 10 ≤ 50	> 50 ≤ 250	> 250 ≤ 500	> 500 ≤ 1000	> 1.000	II
0506-Lavra Garimpeira	AR	≤ 50	> 50 ≤ 500	> 500 ≤ 2.000	> 2.000 ≤ 5.000	> 5.000 ≤ 10.000	> 10.000	III
0507-Extração de Minerais metálicos (Ouro/Cobre/Ferro/etc.)	AR	≤ 50	> 50 ≤ 500	> 500 ≤ 2.000	> 2.000 ≤ 5.000	> 5.000 ≤ 10.000	> 10.000	III
0508-Extração de Minerais não metálicos (calcário/Caulim/Quartzito/etc)	AR	≤ 50	> 50 ≤ 200	> 200 ≤ 1.000	> 1.000 ≤ 5.000	> 5.000 ≤ 10.000	> 10.000	III
0509-Extração de gemas	AR	≤ 10	> 10 ≤ 50	> 50 ≤ 250	> 250 ≤ 500	> 500 ≤ 1.000	> 1.000	II
0510-Extração de Rocha Ornamental (Granito/basalto/etc)	AR	≤ 10	> 10 ≤ 50	> 50 ≤ 250	> 250 ≤ 500	> 500 ≤ 1.000	> 1.000	III
0511-Extração de Rochas para uso imediato na Construção Civil (Brita ou Pedra de Talhe)	AR	≤ 10	> 10 ≤ 50	> 50 ≤ 250	> 250 ≤ 500	> 500 ≤ 1.000	> 1.000	III
0512-Beneficiamento de Minérios não Metálicos	VPTD	≤ 50	> 50 ≤ 500	> 500 ≤ 2.000	> 2.000 ≤ 5.000	> 5.000 ≤ 10.000	> 10.000	II
0513-Beneficiamento de Minérios Metálicos	VPTD	≤ 50	> 50 ≤ 500	> 500 ≤ 2.000	> 2.000 ≤ 5.000	> 5.000 ≤ 10.000	> 10.000	III
0514-Bacias de Contenção de Rejeitos	AI	≤ 0,1	> 0,1 ≤ 0,5	> 0,5 ≤ 1	> 1 ≤ 5	> 5 ≤ 10	> 10	III
0515 - Descomissionamento de projetos de mineração (encerramento de mina)	AR	≤ 50	> 50 ≤ 500	> 500 ≤ 2.000	> 2.000 ≤ 5.000	> 5.000 ≤ 10.000	> 10.000	I
PORTE DO EMPREENDIMENTO								POTENCIAL POLUIDOR/DEGRADADOR
TIPOLOGIA	UNID.	A	B	C	D	E	F	
06 - FUNILARIA E LATOARIA								
0601-Fabricação de artefatos de funilaria e latoaria em chapas de aço, ferro, cobre, zinco e folha de flandres	AUM	≤ 1.000	> 1.000 ≤ 5.000	> 5000 ≤ 18.000	> 18.000 ≤ 60.000	> 60.000 ≤ 90.000	> 90.000	II
0602-Fabricação de ferramentas e utensílios para trabalhos manuais /industriais (ex. ferramentas de corte, enxadas, foices, machados, pás, martelos, tarraxas, semelhantes, etc)	AUM	≤ 1.000	> 1.000 ≤ 5.000	> 5000 ≤ 18.000	> 18.000 ≤ 60.000	> 60.000 ≤ 90.000	> 90.000	II

RESOLUÇÃO /COEMA ANEXO 03

0603-Fabricação de artefatos de ferro, aço e metais não ferrosos trefilados e não trefilados	AUM	≤ 1.000	> 1.000 ≤ 5.000	> 5000 ≤ 18.000	> 18.000 ≤ 60.000	> 60.000 ≤ 90.000	> 90.000	II
PORTE DO EMPREENDIMENTO								POTENCIAL POLUIDOR/DEGRADADOR
TIPOLOGIA	UNID.	A	B	C	D	E	F	
07 – GERAÇÃO, TRANSMISSÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA								
0701-Usina Hidrelétrica – UHE	AI	≤ 50.000	> 50.000 ≤ 100.000	> 100.000 ≤ 150.000	> 150.000 ≤ 200.000	> 200.000 ≤ 250.000	>	III
0702-Usina termelétrica , inclusive móvel, parque eólico e solar.	P	≤ 1.000	> 1.000 ≤ 3.000	> 3.000 ≤ 6.000	> 6.000 ≤ 10.000	> 10.000 ≤ 50.000	> 50.000	III
0703-Sistema de transmissão	CPK	≤ 20	> 20 ≤ 40	> 40 ≤ 80	> 80 ≤ 120	> 120 ≤ 150	> 150	III
0704-Rede de Distribuição Rural – RDR	CPM	≤ 2.000	> 2.000 ≤ 4.000	> 4.000 ≤ 8.000	> 8.000 ≤ 10.000	> 10.000 ≤ 15.000	> 15.000	II
0705-Micro e pequena central hidrelétrica	P	≤ 1.000	> 1.000 ≤ 10.000	> 10.000 ≤ 20.000	> 20.000 ≤ 30.000	-	-	II